



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 10/07/2008

**ATO DA MESA Nº 28, DE 8 DE JULHO DE 2008**

Registrado as fls. Nº 431/MS 144  
Do Livro próprio nº 001  
Em 10/07/2008  
J.M.

**CONSIDERAM-SE JULGADAS NOS TERMOS DAS CONCLUSÕES DO PARECER PRÉVIO TC-029/2008 AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2006.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio TC-029/2008, proferido no Processo TC-2516/2007 (APENSO: TC-930/2007) que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, referente ao exercício de 2006;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio TC-029/2008, encaminhado pelo Ofício PTC. REC. Nº 188/2008, foi recebido pela Câmara Municipal há mais de 60 (sessenta dias), conforme consta nos autos de tramitação da matéria nesta Casa, registrado pelo protocolo CMNV-ES sob nº 07978, em 30/04/2008, e constatação da matéria no Expediente da Sessão Ordinária de 06/05/2008;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, art. 124, da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

**Art. 124** .....

*§ 2º As contas do Prefeito e da Câmara Municipal prestadas anualmente, serão julgado pela Câmara dentro de sessenta dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, considerando-se julgados nos termos das conclusões desse parecer, se não houver deliberação dentro desse prazo.*

CONSIDERANDO, portanto, que se passaram mais de sessenta dias desde o recebimento do Parecer Prévio TC-029/2008, com fulcro no § 2º, art. 124, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**Art. 1º** Consideram-se julgadas, nos termos das conclusões do Parecer Prévio TC-029/2008, as contas do Município de Nova Venécia-ES, referentes ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Prefeito Walter De Prá, ficando aprovadas.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de julho de 2008; 54º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

  
**MOACYR SELIA FILHO**  
Presidente

  
**GERALDO PEDRO DE SOUZA**  
Vice-Presidente

  
**AMARILDO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Primeiro Secretário

  
**WALTER GAMA**  
Segundo Secretário

rav